

PROJETO DE LEI Nº 074-01/2021

**Autoriza a abertura de
Crédito Suplementar e dá
outras providências**

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2021 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01– GP

04.122.0006.2003-Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas- PESSOAL CIVIL(202).....R\$ 100.000,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01– GP

04.122.0006.2003-Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.1.90.13.000000– Obrigações Patronais(204).....R\$ 25.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade: 01– SMOSU

04.122.0006.2009-Manutenção Sec. De Obras e Serv. Urbanos

3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ(510).....R\$ 70.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS

Unidade: 01– SME

26.782.0010.2052-Manutenção Veículos e Máquinas Pesadas

3.3.3.90.30.000000- Material de Consumo (613).....R\$ 50.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. E ESPORTES

Unidade: 01– SMECE-MDE

12.122.006.2022-Manutenção Secretaria de Educação

3.3.3.90.39.000000- Outros Serviços de Terceiros –PJ (808).....R\$ 30.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. E ESPORTES

Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

12.361.0017.2027-Manutenção do FUNDEB-Fundamental

3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas–PC (840).....R\$ 200.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. E ESPORTES

Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

12.365.0017.2028-Manutenção do FUNDEB - Infantil

3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas–PC (849).....R\$ 180.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. E ESPORTES

Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

12.365.0017.2028-Manutenção do FUNDEB - Infantil

3.3.1.90.13.000000- Obrigações patronais (851).....R\$ 30.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 01– SMSS

10.301.0006.2036-Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento

3.3.3.90.37.000000- Locação de mão-de-obra (985).....R\$ 70.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.302.0021.2051-FDO. Mun. Saúde- Rec. União P/MAC (Média e Alta)
3.3.3.90.39.000000- Outros Serviços de Terceiros -PJ (967).....R\$ 70.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 01– SMSS
10.301.0021.2037-Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (913).....R\$ 30.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 01– SMSS
10.301.0021.2037-Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros -PJ (916).....R\$ 515.000,00

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01– ENCARGOS GERAIS
11.331.0001.4004-Contribuição do PASEP
3.3.3.90.47.000000- Obrigações Tributárias e Contributivas (1116).....R\$ 30.000,00

Total: R\$ 1.400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01– ENCARGOS GERAIS
04.122.001.4005-Inativos e Pensionistas
3.3.1.90.01.000000- Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada (1117).....R\$ 80.000,00

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01– ENCARGOS GERAIS
04.122.001.4001-Sentenças Judiciais
3.3.3.90.91.000000- Sentenças Judiciais (1112).....R\$ 50.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. E ESPORTES
Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
12.365.0017.2028-Manutenção do FUNDEB - Infantil
3.4.4.90.52.000000- Equipamentos e material permanente (880).....R\$ 100.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. E ESPORTES
Unidade: 01– SMECE-MDE
12.122.0006.2022-Manutenção Secretaria da Educação
3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas (801).....R\$ 30.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01– SMAMA
18.541.0014.2017-Manutenção Serviços Defesa Ambiental
3.3.3.90.39.000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ (724).....R\$ 40.000,00

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 001-LIVRE.....R\$ 800.000,00

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0040-ASPS.....R\$ 300.000,00

Total: R\$ 1.400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de novembro de 2021.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 074-01/2021

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 074-01/2021, com o objetivo de ser autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para o Orçamento vigente, em virtude de ajustes necessários nas dotações das Secretarias citadas.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
GUSTAVO HENRIQUE RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS